



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 072/2026 - Nova Olinda-PB, 22 de setembro de 2026.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 055/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA ROBERTA PAULA PINTO RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente quanto à prática dos atos referentes à situação funcional dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, VI e 78 da Lei Complementar Municipal nº 014/2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0409/2026;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão da licença sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal ROBERTA PAULA PINTO RAMALHO, matrícula nº 000758, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) anos de LICENÇA SEM

REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º A licença será usufruída no período de 14/09/2026 a 15/08/2029, sem direito a remuneração.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento procederá às anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais a partir da data estabelecida no art. 2º.

Nova Olinda/PB, 22 de setembro de 2026.



CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publique-se e dê-se ciência.

